JOSEMAR G ARAUJO –ME

CNPJ : 34.361.437/0001-72

A Prefeitura Municipal de Cedral -Ma

Conforme nos foi informado do interesse do Município de Cedral -Ma, em aderir Ata de Registro de Preços n° 26/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 010/2024 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA -MA, a qual saímos vencedores e tivemos nossos preços registrados , vimos através deste informar que nossa empresa tem total interesse na ACEITAÇÃO da adesão e assim prestar serviços ao município de Cedral –Ma**

Aproveitamos para reiterar nossa estima .

São Luís –Ma , 17 de setembro de 2025

Josemar Gomes Araujo
Proprietario
Rg 05324049791
CPF 019.729.453-78

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSEMAR GOMES ARAUJO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)

SEXO: Masculino

REGIME DE BENS(se casado): XXX

FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR GOMES ARAUJO

(mãe): AULENITA MORAES GOMES DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1587

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 05324049791

Órgão emissor: DETRAN

UF: MA

CPF (número): 019.729.453-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DO CAMPO

COMPLEMENTO: XXX

BAIRRO/DISTRITO: INHAUMA

NÚMERO: 15

CEP: 65138-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002551 - Raposa

MUNICÍPIO: Raposa

UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO XXX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 215 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: JOSEMAR G ARAUJO

ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA PRINCIPAL DA RAPOSA

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO: XXX

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65138-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002551 - Raposa

MUNICÍPIO: Raposa

UF: MA

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESPACO.CONTABIL2010@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 8630504

Atividade Secundária: 3250706

Descrição do Objeto: 8630504 - ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA 3250706 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR

UF: MA

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

Assinado 30/07/2019 digitalmente por: LYANA BARROS COSTA:79457398300

AUTENTICAÇÃO

MA2190002845020

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:59 SOB Nº 21102277785.
PROTOCOLO: 190879556 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903447183. NIRE: 21102277785.
JOSEMAR G ARAUJO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ATO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento o Sr, **JOSEMAR GOMES ARAUJO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 14/01/1987, portador da CNH nº 05324049791, expedida pelo DETRAN-MA, e CPF: nº 019.729.453-78, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 15, Inhauma, CEP: 65138-000 Raposa-MA. Empresa denominada **JOSEMAR G ARAUJO**, inscrita no **CNPJ n° 34.361.437/0001-72**, com seu Ato de Constituição arquivado Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21102277785** por despacho em 30/07/2019 resolve modificar seu Ato de constituição de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula I - O endereço da sede que era na **Av. Principal da Raposa, n° 55 Centro, Raposa-MA CEP: 65138-000** passa a ser na **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, n°1091, Bairro: São Francisco CEP: 65076-390** Cidade de São Luís-MA

Cláusula II – O capital social que antes era de **R$10.000,00** (Dez mil reais) Passa a ser de **R$100.000,00** (Cem mil reais)

Cláusula III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ATO CONSTITUTIVO EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSEMAR G ARAUJO CNPJ N° 34.361.437/0001-72

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O nome empresarial, **JOSEMAR G ARAUJO** e usa expressão **MP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula 2ª- O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço, **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, n°1091, Bairro: São Francisco CEP:** 65076-390 Cidade de São Luís-MA

DO OBJETO
Cláusula 3ª Atividade odontológica e Serviços de prótese dentária

DA DURAÇÃO

Cláusula 4° - A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2019 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL

Cláusula 5ª - O Capital social da empresa é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DA FILIAL

Cláusula 6ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da Empresa caberá ao seu titular, **JOSEMAR GOMES ARAUJO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

Parágrafo único – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FORO

Cláusula 11ª - E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 21 de Janeiro de 2022.

JOSEMAR GOMES ARAUJO
CPF: 019.729.453-78
(Titular)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 08:26 SOB Nº 20220069921.
PROTOCOLO: 220069921 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200815365. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 21102277785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
JOSEMAR G ARAUJO

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

JOSEMAR GOMES ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 14/01/1987, portador da CNH nº 05324049791, expedida pelo DETRAN-MA, e CPF: nº 019.729.453-78, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 15, Inhauma, CEP: 65138-000 Raposa-MA.

Único sócio da **JOSEMAR G ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 34.361.437/0001-72, com requerimento de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), sob o nº. **21102277785**, Registro em 30/07/2019 e com sede na **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, nº1091, Bairro: São Francisco CEP: 65076-390** Cidade de São Luís-MA. Resolve, na forma de direito proceder à seguintes alteração do seu contrato social primitivo e demais alterações, a fim de consolidá-lo em um único instrumento tendo sido cumpridas todas as exigências previstas nesse instrumento, em razão da assinatura, nos termos da legislação vigente:

CLÁUSULA 1º – A sociedade altera nome empresarial para **JOSEMAR G ARAUJO LTDA**;

CLÁUSULA 2º – A Sociedade altera o porte de ME para EPP (Empresa de Pequeno Porte) conforme Lei Complementar nº 123/06 - Lei das microempresas e empresas de pequeno porte

CLÁUSULA 3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "JOSEMAR G ARAUJO LTDA"

CLÁUSULA 1º – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade gira sob o nome empresarial, **JOSEMAR G ARAUJO LTDA** e usa expressão **MP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2º – DA SEDE
A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rua, **Rua 05/Edmundo Calheiros-PI, A, nº1091, Bairro: São Francisco CEP:** 65076-390 Cidade de São Luís-MA

CLÁUSULA 3º- O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA 4º
O capital social tem a seguinte composição.

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR EM R$
JOSEMA GOMES ARAUJO	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 5º - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 7º - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem o seguinte objeto social: Atividade odontológica e Serviços de prótese dentária

CNAE Nº 86.30-5-04 - Atividade odontológica
CNAE Nº 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA 8º - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9º - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas

CLÁUSULA 10º - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por, **JOSEMAR GOMES ARAUJO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 11º- DO PRÓ LABORE
O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 12º - BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.
O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13º - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 14º - DO DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA 16º - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 05 de Abril de 2022.

JOSEMAR GOMES ARAUJO
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 20:27 SOB Nº 21201229371.
PROTOCOLO: 220399336 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204318862. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 21201229371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

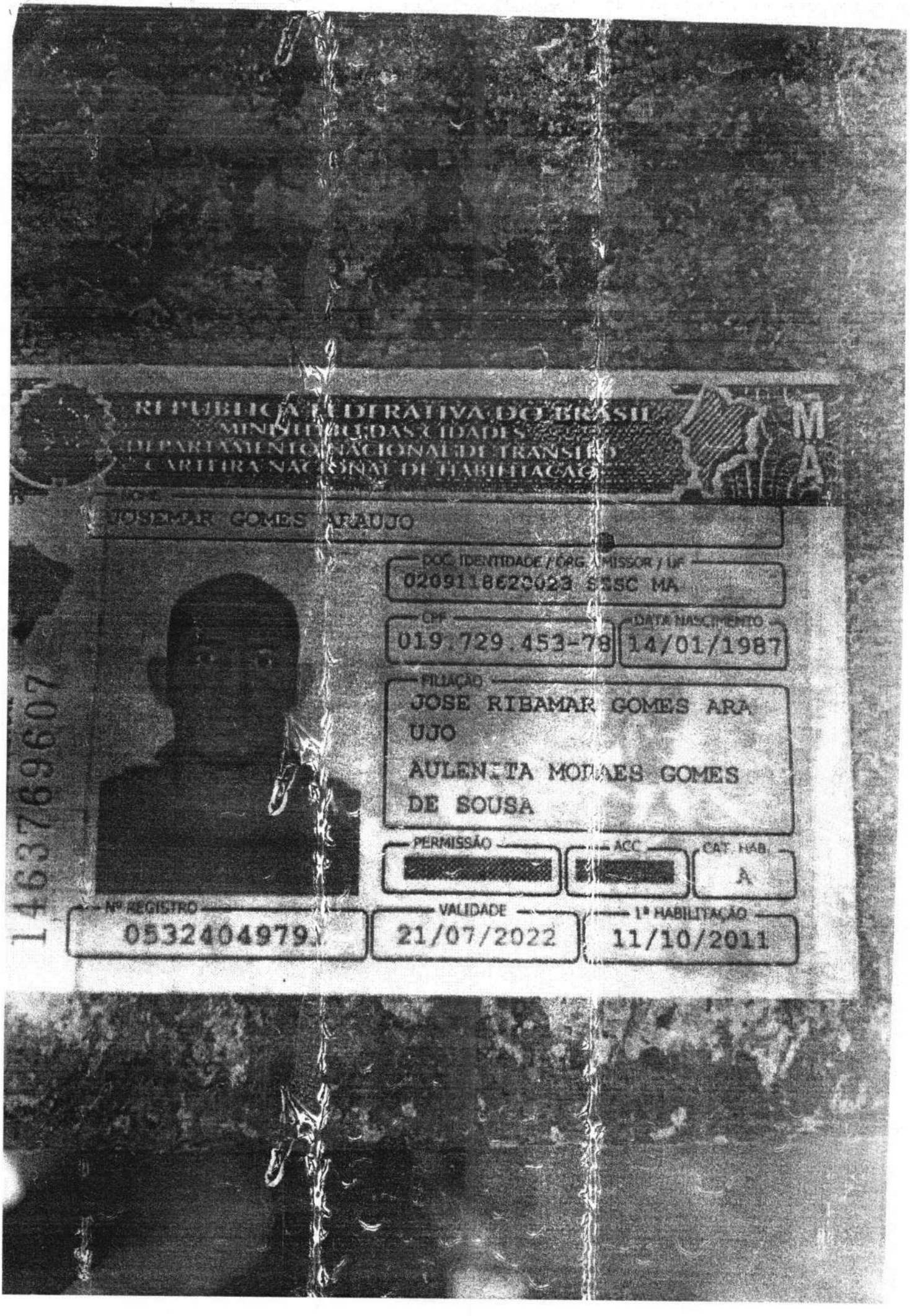
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS MA

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02996321R44N7BU42AABA46 Escrevente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS ,Data/Hora: 16/11/2021 10:54:21 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$0,13, FADEP: R$0,18, FEMP: R$ 0,19 Valor Total R$5,12.
Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
1 JOSEMAR GOMES ARAUJO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
020911862002 3 SSP MA
CPF
019.729.453-78
DATA NASCIMENTO
14/01/1987
FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR GOMES ARAUJO
AULENITA MORAES GOMES DE SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A
Nº REGISTRO
0532404979
VALIDADE
21/07/2022
1ª HABILITAÇÃO
11/10/2011
14637696607

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682408837 **CNPJ:** 34361437000172
NOME EMPRESARIAL: JOSEMAR G ARAUJO LTDA
NOME FANTASIA: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 05/04/2022
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 **NIRE:** 21201229371
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
LIVRO: **FOLHA:** **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Laboratórios de Análise Clínicas **DATA DO REGISTRO:** 30/07/2019

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÃRIA** 26080201066600000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1091
ENDEREÇO: R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A **CEP:** 65076390
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** SAO FRANCISCO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1091
ENDEREÇO: R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A **CEP:** 65076390
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	espaco.contabil2010@hotmail.
TELEFONE	(98) 985520974
	espaco.contabil2010@hotmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	SIM
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
Contábil	79457398300	LYANA BARROS COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 10/04/2025

CPF/CNPJ: 34361437000172
Nome/Razão: JOSEMAR G ARAUJO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.361.437/0001-72 MATRIZ		30/07/2019

NOME EMPRESARIAL	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	86.30-5-04 - Atividade odontológica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A
NÚMERO	1091
COMPLEMENTO	********
CEP	65.076-390
BAIRRO/DISTRITO	SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO	SAO LUIS
UF	MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ESPACO.CONTABIL2010@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(98) 3222-7090/ (98) 8552-0974
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **11:14:15** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEMAR G ARAUJO LTDA
CNPJ: 34.361.437/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:50 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **0730.1C8D.6310.451B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084695/25 **Data da Certidão:** 10/09/2025 09:22:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: **34361437000172**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2025 08:45:11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 259645/25 **Data da Certidão:** 10/09/2025 10:33:30

CPF/CNPJ 34361437000172 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2025 08:43:20

CERTIFICADO
102025009215893

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011272592025

Validade: 22/10/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.361.437/0001-72	**Inscrição Municipal:** 3682408837
Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863050400 – ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A	
Número: 1091	**Complemento:**
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65076390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de junho de 2025 ¿s 07:37**, sob o código de autenticidade nº **466085AF4BFEBEF0E35C2D04045A6361**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.361.437/0001-72
Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL DA RAPOSA 55 / CENTRO / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604425369654381

Informação obtida em 16/09/2025 08:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMAR G ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.361.437/0001-72
Certidão nº: 43513240/2025
Expedição: 30/07/2025, às 12:56:55
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEMAR G ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.361.437/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/09/2025
Data de validade: 01/11/2025

Nº da certidão: 12503049702
Código de Validação: b46167881d

NOME: JOSEMAR G ARAUJO

CNPJ: 34.361.437/0001-72

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2023

JOSEMAR G ARAUJO LTDA

CNPJ: 34.361.437/0001-72
R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., 1091 - SÃO FRANCISCO, 65076-390
São Luís - MA

NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Balanço Patrimonial

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Endereço: R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., Complemento: , N.º: 1091, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 6507E
Telefone: (98) 32227090

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	327.658,78 D
1.01	Ativo Circulante	327.658,78 D
1.01.01	Disponibilidades	327.658,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	157.549,02 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	157.549,02 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	157.549,02 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	170.109,76 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	170.109,76 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação BB RF Simples	170.109,76 D
2	*** Passivo ***	327.658,78 C
2.01	Passivo Circulante	53.424,09 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	53.424,09 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.424,09 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	53.424,09 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	53.424,09 C
2.03	Passivo não Circulante	24.257,74 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	24.257,74 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	24.257,74 C
2.03.01.07.02	Emprestimo longo prazo	24.257,74 C
2.03.01.07.02.0001	Pronampe	24.257,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	249.976,95 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	342.773,67 D
2.07.04.01	Reservas	342.773,67 D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	342.773,67 D
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	342.773,67 D
2.07.07	Outras Contas	492.750,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	492.750,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	492.750,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	492.750,62 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSEMAR GOMES ARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2 de 2

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A. n°1091, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP:65076-390, SÃO LUÍS - MA

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.580.757,13
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.580.757,13
010.01.01	Receita	1.580.757,13
010.01.01.01	Receita de prestação de serviços	1.580.757,13
(-) 020	Deduções da Receita	304.005,30
020.01	Impostos Faturados	304.005,30
020.01.05	Simples	304.005,30
(=) 030	Receita Líquida	1.276.751,83
(=) 060	Lucro Bruto	1.276.751,83
(-) 070	Despesas Operacionais	1.076.751,83
070.01	Despesas Administrativas	1.075.471,83
070.04	Resultado Financeiro	1.280,00
070.04.02	Despesas Financeiras	1.280,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	200.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	200.000,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	200.000,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSEMAR GOMES ARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

NotasExplicativasdasDemonstraçõesContábeisem31/12/2023

Empresa:JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A. n°1091, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP:65076-390, SÃO LUÍS - MA
NIRE:21201229371-Data:30/07/2019

Nota 1-Contexto Operacional

Formalidade Da Escrituração Contábil - Empresa Josemar G Araujo Ltda, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições

Nota 2-PráticasContábeis

- Disponibilidades

Principais Práticas Contábeis Adotadas: Caixa e Equivalentes de Caixa conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata

- Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de àquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Porém o balanço não apresenta nenhum ativo imobilizado no exercício2022.

Nota 3 - PatrimônioLíquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000 controlador em moeda corrente do no Banco do Brasil

-ResultadodoExercício

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo,mediante apuração foi concluido lucro de acordo com DRE-Demonstração do Resultado do Exercio, sua devida distribuição de lucro.

SãoLuís-MA, 31deDezembrode2023

JOSEMARGOMESARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORACRCMA008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72

Mês/Ano: 12/2023

R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A. nº1091, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP:65076-390, SÃO LUÍS ‼ MA

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
ILC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	327.658,78 / 53.424,09		6,13
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante .Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral	c101/c201	
	327.658,78 / 53.424,09		6,13
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo . Quanto maior, melhor		
ISG	Solvência Geral	c1/c201	
	327.658,78 / 53.424,09		6,13
	Quanto a empresa tem de garantia de ativos total.Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSEMAR GOMES ARAUJO
EMPRESARIO
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
79457398300	LYANA BARROS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 11:33 SOB Nº 20240225570.
PROTOCOLO: 240225570 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403179575. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 21201229371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamentè numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma JOSEMAR G ARAUJO LTDA, estabelecida no(a) R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., nº 1091, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 65076-390, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.361.437/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMÉRCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201229371 por despacho de 30/07/2019.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma JOSEMAR G ARAUJO LTDA, estabelecida no(a) R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., nº 1091, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 65076-390, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.361.437/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMÉRCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201229371 por despacho de 30/07/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
79457398300	LYANA BARROS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 12:49 SOB Nº 20240298926.
PROTOCOLO: 240298926 DE 05/03/2024. NIRE: 21201229371.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403186245 em 06/03/2024, protocolo 240298926. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21201229371
CNPJ:	34361437000172
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO	
79457398300	LYANA BARROS COSTA	MA008394/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2024 12:49 SOB Nº 20240298926.
PROTOCOLO: 240298926 DE 05/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403186245. NIRE: 21201229371.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço

Fortes Contábil

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., Complemento: , N.º: 1091,
Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076390, Telefone: (98) 32227090

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
IEG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c1*100	
	(34.047,44 + 70.998,72)/ 355.023,11 *100		29,59
	Quanto de percentual de diivida total e empresa possui para cada R$ 1 real de Ativo total. Quanto menor, melhor.		
ILC	Liquidez Corrente	(c101/c201)	
	(355.023,11 / 34.047,44)		11,78
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante .Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(355.023,11 + 0,00)/(34.047,44 + 70.998,72)		11,78
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo . Quanto maior, melhor		
IIPL	Imobilização do Patrimônio Liquido	(c10704/c207)*100	
	(0,00 / 249.976,95)*100		0,00
	Quanto a empresa aplicou no Ativo imobilizado para cada R$ 1,00 de Patrimônio Liquido. Quanto menor, melhor		
ISG	Solvência Geral	(c1/(c201+c203))	
	(355.023,11 /(34.047,44 + 70.998,72))		11,78
	Quanto a empresa tem de garantia de ativos total.Quanto maior, melhor.		
ILI	Liquidez Imediata	(c101/c201)	
	(355.023,11 / 34.047,44)		10,43
	IQuanto dispomos imediatamente para saldar nossas diidas de curto prazo. Quanto maior, melhor.		
ILS	Indice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(355.023,11 - 0,00)/ 34.047,44		10,43
	Quanto a emrpesa possui de Ativo Liquido para cada R$ 1,00 Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 19 de Fevereiro de 2025

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

JOSEMAR G ARAUJO LTDA:34361437000172
Assinado de forma digital por JOSEMAR G ARAUJO LTDA:34361437000172
Dados: 2025.02.19 12:18:56 -03'00'

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

LYANA BARROS COSTA:79457398300
Assinado de forma digital por LYANA BARROS COSTA:79457398300
Dados: 2025.02.19 12:08:59 -03'00'

Fim

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma JOSEMAR G ARAUJO LTDA, estabelecida na Rua 05/Edmundo Calheiros-P.I,A nº1091, Bairro: São Francisco CEP 65076-390, Cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.361.437/0001-72 e registrada na JUNTA COMÉRCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201229371 por despacho de 30/07/2019

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 57 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 57 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma JOSEMAR G ARAUJO LTDA, estabelecida na Rua 05/Edmundo Calheiros-P.I,A nº1091, Bairro: São Francisco CEP 65076-390, Cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.361.437/0001-72 e registrada na JUNTA COMÉRCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201229371 por despacho de 30/07/2019

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
79457398300	LYANA BARROS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:36 SOB Nº 20250336405.
PROTOCOLO: 250336405 DE 12/03/2025. NIRE: 21201229371.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Folha 1 de 1

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Fortes Contábil

Endereço: R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., Complemento: , N.º: 1091, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 6507€
Telefone: (98) 32227090

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	527.908,90 D
1.01	Ativo Circulante	527.908,90 D
1.01.01	Disponibilidades	527.908,90 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	29.662,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	29.662,08 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	29.662,08 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	498.246,82 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	498.246,82 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação BB RF Simples	498.246,82 D
2	*** Passivo ***	527.908,90 C
2.01	Passivo Circulante	47.629,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	47.629,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	47.629,70 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	47.629,70 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	47.629,70 C
2.07	Patrimônio Líquido	480.279,20 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	842.773,67 D
2.07.04.01	Reservas	842.773,67 D
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	842.773,67 D
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	842.773,67 D
2.07.07	Outras Contas	1.223.052,87 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.223.052,87 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.223.052,87 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.223.052,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 527.908,90 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Oito Reais e Noventa Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
Estabelecimentos: 0001 - JOSEMAR G ARAUJO; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., Complemento: , N.º: 1091,
Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076390, Telefone: (98) 32227090

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.747.945,57
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.747.945,57
010.01.01	Receita	2.747.945,57
010.01.01.01	Receita de prestação de serviços	2.747.945,57
(-) 020	Deduções da Receita	554.633,30
020.01	Impostos Faturados	554.633,30
020.01.05	Simples	554.633,30
(=) 030	Receita Líquida	2.193.312,27
(=) 060	Lucro Bruto	2.193.312,27
(-) 070	Despesas Operacionais	1.463.010,02
070.01	Despesas Administrativas	1.462.379,50
070.04	Resultado Financeiro	630,52
070.04.02	Despesas Financeiras	630,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	730.302,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	730.302,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	730.302,25

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72
NIRE: 21201229371 - Data: 30/07/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

Formalidade Da Escrituração Contábil - Empresa Josemar G Araujo, mantém um sistema de escrituraçã uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processoeletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento d origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pr de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Principais Práticas Contábeis Adotadas: Caixa e Equivalentes de Caixa conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediat

2.2 - Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.Porém o balanço não apresenta nenhum ativo imobilizado no exercício 2023.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000 controlador em moeda corrente, no Banco do Brasil.

3.2 - Resultado do Exercício

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo,mediante apuração foi concluido lucro de acordo com DRE-Demonstração do Resultado do Exercio, sua devida distribuição de lucro.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JOSEMAR G ARAUJO LTDA - CNPJ: 34.361.437/0001-72

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R 05/EDMUNDO CALHEIROS P.I, A., Complemento: , N.º: 1091, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076390, Telefone: (98) 32227090

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c1*100	
	(47.629,70 + 0,00)/ 527.908,90 *100		
	Quanto de percentual de diivida total e empresa possui para cada R$ 1 real de Ativo total. Quanto menor, melhor.		9,02
ILC	Liquidez Corrente	(c101/c201)	
	(527.908,90 / 47.629,70)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante .Quanto maior, melhor.		11,08
ILG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(527.908,90 + 0,00)/(47.629,70 + 0,00)		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo . Quanto maior, melhor		11,08
IPL	Imobilização do Patrimônio Liquido	(c10704/c207)*100	
	(0,00 / 480.279,20)*100		
	Quanto a empresa aplicou no Ativo imobilizado para cada R$ 1,00 de Patrimônio Liquido. Quanto menor, melhor		0,00
ISG	Solvência Geral	(c1/(c201+c203))	
	(527.908,90 /(47.629,70 + 0,00))		
	Quanto a empresa tem de garantia de ativos total.Quanto maior, melhor.		11,08
LI	Liquidez Imediata	(c101/c201)	
	(527.908,90 / 47.629,70)		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas diidas de curto prazo. Quanto maior, melhor.		11,08
LS	Indice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(527.908,90 - 0,00)/ 47.629,70		
	Quanto a emrpesa possui de Ativo Liquido para cada R$ 1,00 Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		11,08

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOSEMAR GOMES ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:019.729.453-78

LYANA BARROS COSTA
CONTADORA CRC MA 008394/O-0
CPF:794.573.983-00

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSEMAR G ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO
79457398300	LYANA BARROS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 11:24 SOB Nº 20250246260.
PROTOCOLO: 250246260 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504239369. CNPJ DA SEDE: 34361437000172.
NIRE: 21201229371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12504322037 em 13/03/2025, protocolo 250336405. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSEMAR G ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21201229371
CNPJ:	34361437000172
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01972945378	JOSEMAR GOMES ARAUJO	
79457398300	LYANA BARROS COSTA	MA008394/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:36 SOB N° 20250336405.
PROTOCOLO: 250336405 DE 12/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504322037. NIRE: 21201229371.
JOSEMAR G ARAUJO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LYANA BARROS COSTA
REGISTRO..... : MA-008394/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.573.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/05/2025 as 13:44:33.
Válido até: 21/08/2025.
Código de Controle: 29736.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 30/07/2025 12:58:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.361.437/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSEMAR G ARAUJO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002382/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **JOSEMAR G ARAÚJO LTDA. - Nome Fantasia: MP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - CNPJ Nº:34.361.437/0001-72**, para funcionamento de **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**, situada na Rua 05/Edmundo Calheiros P I, A, 1091, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pablo Ribeiro Gonçalves de Pinho, CRO/MA, Nº 2189.

Sao Luis(MA), 19 de Novembro de 2024.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PREFEITURA DE AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ : 13.654.382/0001-19
RuA Adelino Fontoura, 84 – Centro – Axixá /MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O profissional Cirugião Dentista Pablo Ribeiro Gonçaves de Pinnho, inscrito no CRO MA CD 2189, executou serviços moldagem,confecção,instalação e adaptação de próteses dentarias em grande quantidade, tendo cumprido com êxito todos os serviços contratados ,atestando assim a capacidade técnica da mesma com total qualidade pelos serviços ora executados atendendo a mais de 12 meses este município, cumprindo com todas a exigências relativas a **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS , CONFORME QUANTITATIVO ABAIXO**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	350
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	550
INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	750
ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	500
MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	650
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	110
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	110

Axixa -Ma , 12 de novembro de 2021

Thiago Martins Santos

3º OFÍCIO DE NOTAS

Secretário Municipal de Saúde de Axixa - MA
Thiago Martins Santos

CPF: 007.661.023-35

Contato : (98) 98520 2009

3º Tabelionato de São Luís/MA
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
(01973091)-THIAGO MARTINS SANTOS
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13,
FUNDEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18, Total: 5,12 Em
test° da verdade São Luís - MA, 18/11/2021 10:53:23
SELO RECFR02983GAY787BC2SGADY42 LAIS DE
OLIVEIRA DANTAS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA DE AXIXA
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ : 13.654.382/0001-19
RuA Adelino Fontoura, 84 – Centro – Axixá /MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JOSEMAR G ARAUJO , registrada no CNPJ nº 34.361.437/0001-72, executou serviços moldagem,confecção,instalação e adaptação de próteses dentarias em grande quantidade, tendo cumprido com êxito todos os serviços contratados ,atestando assim a capacidade técnica da mesma com total qualidade pelos serviços ora executados , atendendo a mais de 12 meses este município, cumprindo com todas a exigências relativas a CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS , CONFORME QUANTITATIVO ABAIXO

DISCRIMINAÇÃO	QTDE
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	350
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	550
INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	750
ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	500
MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	650
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	110
CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	110

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Axixa -Ma , 12 de novembro de 2021

Thiago Martins Santos

3º OFÍCIO DE NOTAS

Secretário Municipal de Saúde de Axixa - MA
Thiago Martins Santos

CPF: 007.661.023-35

Contato : (98) 98520 2009

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0197309) - THIAGO MARTINS SANTOS
Ato: 13,17,2 Emolumentos: R$ 4,83, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 5,12 Em test. ____ da verdade São Luís - MA, 16/11/2021 10:53:23
SELO: RECFIR02998300AJ6KOX65SPK70 LAIS DE OLIVEIRA DANTAS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
106	04/11/2021 12:07:10	KH6P-ERVD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **34.361.437/0001-72** Inscrição Municipal: **210945201158797**
Nome / Razão Social: **JOSEMAR G ARAUJO**
Endereço: **AVENIDA PRINCIPAL, 55 - CENTRO**
Município: **Raposa** UF: **MA** CEP: **65138-000** Tel:
E-mail: **espaco.contabil2010@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **13.654.382/0001-19** Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ-MA**
Endereço: **RUA ADELINO FONTOURA, 84 - CENTRO**
Município: **Axixá** UF: **MA** CEP: **65148-000** Tel:
E-mail: **marcellamapi@hotmail.com**

CÓDIGO DO SERVIÇO

4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos, socorros, ambulatórios e congêneres.

ITENS DE SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VL. UNIT (R$)	TOTAL (R$)
PROTESE TOTAL MANDIBULAR	9,00	130,00	1.170,00
PROTESE TOTAL MAXILAR	9,00	130,00	1.170,00
INSTALAÇÃO DE PROTESE	26,00	60,00	1.560,00
ADAPTAÇAO DE PROTESE	2,00	60,00	120,00
MOLDAGEM DENTO GENGIVAL	26,00	60,00	1.560,00
CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR	4,00	238,00	952,00
CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	4,00	238,00	952,00

Valor Total da Nota (R$): 7.484,00

Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	7.484,00	3,50	261,94

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R$)
Raposa / MA	11/2021	NÃO	SIM	7.484,00

Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	

AVISOS

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JOSEMAR G ARAUJO, registrada no CNPJ nº 34.361.437/0001-72, executou serviços moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses dentarias em grande quantidade, tendo cumprido com êxito todos os serviços contratados, atestando assim a capacidade técnica de atuação com total qualidade pelos serviços ora executados, atendendo a mais de 12 meses este município, cumprindo com todas as exigências relativas a CARACTERISTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS, CONFORME QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	235	UND	R$ 130,00	R$ 30.550,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	235	UND	R$ 130,00	R$ 30.550,00
3	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	720	UND	R$ 20,00	R$ 14.400,00
4	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	450	UND	R$ 20,00	R$ 9.000,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	720	UND	R$ 20,00	R$ 14.400,00
6	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	125	UND	R$ 270,00	R$ 33.750,00
7	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	125	UND	R$ 270,00	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL					R$ 166.400,00

Turilândia - MA, 14 de fevereiro de 2023

Cristina Oeiras Modesto
CPF nº 450.089.222-20
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000127

Data e Hora da Emissão
29/12/2022 12:00:13

Código de Verificação
9CEC.7253.47D8.4FD3.8D76.DD16.3A09.1BE8

CERTIFICADO
1029220092186093

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JOSEMAR G ARAUJO LTDA**
CPF / CNPJ: **34.361.437/0001-72** Inscrição Municipal: **3682406837**
Endereço: **R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A 1091 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076390**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **espaco.contabil2010@hotmail.** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURILANDIA**
CPF/CNPJ: **13.937.584/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **AVENIDA VALGENER MOREIRA N° 56 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65276000**
Município: **TURILANDIA** UF: **MA** Email: **cita21turi@hotmail.com** Telefone: **(98) 33820185**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONFECÇÃOD E PROTSE DENTARIA

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	12	130,00	1.560,00
TRIBUTÁVEL	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	12	130,00	1.560,00
TRIBUTÁVEL	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	46	20,00	920,00
TRIBUTÁVEL	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	6	20,00	120,00
TRIBUTÁVEL	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	39	20,00	780,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	6	270,00	1.620,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	6	270,00	1.620,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.180,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 8.180,00**	**4,17%**	**R$ 341,11**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2022
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 325070600 - SERVICOS DE PROTESE DENTARIA
Serviço: 0414 - PROTESES SOB ENCOMENDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 241 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

CONTRATO

Processo nº: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 013/2021 Edital nº 014/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Contrato nº 114/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA E A EMPRESA JOSEMAR G ARAUJO - ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Município de Turilândia/MA**, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.584/0001-78, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Oeiras Modesto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.089.222-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JOSEMAR G ARAUJO - ME, sediada na cidade de Raposa – MA à Avenida Principal da Raposa, 55 – Centro, CEP: 65138-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72, neste ato representada por Josemar Gomes Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.729.453-78, residente e domiciliado na cidade de Raposa - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de TURILÂNDIA/MA,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021, e do processo nº 054/2021, homologada em 15 de junho de 2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 11 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 242 Rubrica

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 014/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 054/2021.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Turilândia/MA,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.

b) Executar os Serviço através de uma visita ao município a cada 15 (quinze) dias conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde a contar da data do recebimento da Solicitação.

c) O Serviço de consulta, moldagem, ajuste e entrega da prótese deverá ser realizado por odontólogo do laboratório contratado, que atendera até 40 pessoas por visita.

d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

e) O material para confecção, bem como a mão de obra para confecção da prótese serão de responsabilidade da contratada.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

h) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 243
Rubrica

i)Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

j)Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços

l)Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.

m) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os serviços podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
d) Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até quinto dia útil ao mês subsequente ao serviço executado.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

i)A contratante devera disponibilizar a contratada um consultório odontológico na data marcada para consultas, bem como entregas de próteses, bem como caneta de alta rotação, recepcionista

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 244 Rubrica

para recolhimento e agendamento do cartão do SUS e digitador para informar a produção do programa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

4.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

4.2 - O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item 1 - R$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 2 - R$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 3 – R$ 20,00 (vinte reais), Item 4 - R$ 20,00 (vinte reais), Item 5 - R$ 20,00 (vinte reais), Item 6 – R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e Item 7 - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

6.2.1. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	80	UND	R$ 130,00	R$ 10.400,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	80	UND	R$ 130,00	R$ 10.400,00
3	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	260	UND	R$ 20,00	R$ 5.200,00
4	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	250	UND	R$ 20,00	R$ 5.000,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	200	UND	R$ 20,00	R$ 4.000,00
6	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	50	UND	R$ 270,00	R$ 13.500,00
7	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	50	UND	R$ 270,00	R$ 13.500,00
	VALOR TOTAL				**R$ 62.000,00**

6.3. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Prestação de Serviço dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 245 Rubrica

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

09. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.00-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.8009.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 246 Rubrica

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Prestadores de serviço do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 apresentar documentação falsa;

11.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 não mantiver a proposta;

11.4.6 falhar na execução do contrato;

11.4.7 fraudar a execução do contrato;

11.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

11.4.9 declarar informações falsas; e

11.4.10 cometer fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 247
Rubrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Santa Helena/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Turilândia/MA, 28 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Cristina Oeiras Modesto
Prefeitura Municipal de Turilândia/Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EMPRESA CONTRATADA: JOSEMAR G ARAUJO – ME
CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72
Josemar Gomes Araújo
Titular

Testemunhas:

Nome: Pedro Hugo
CPF: 613 8042832 7

Nome:
CPF: 609 826 21361

PREFEITURA DE
Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 03
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

CONTRATO

Processo nº: 054/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 013/2021 Edital nº 014/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Contrato nº 022/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA E A EMPRESA JOSEMAR G ARAUJO - ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Município de Turilândia/MA**, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.584/0001-78, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Oeiras Modesto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.089.222-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JOSEMAR G ARAUJO - ME, sediada na cidade de Raposa – MA à Avenida Principal da Raposa, 55 – Centro, CEP: 65138-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72, neste ato representada por Josemar Gomes Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.729.453-78, residente e domiciliado na cidade de Raposa - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de TURILÂNDIA/MA,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021, e do processo nº 054/2021, homologada em 15 de junho de 2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 11 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 01 Rubrica

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em beneficio do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 014/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 054/2021.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021

2 - Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Turilândia/MA,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.

b) Executar os Serviço através de uma visita ao município a cada 15 (quinze) dias conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde a contar da data do recebimento da Solicitação.

c) O Serviço de consulta, moldagem, ajuste e entrega da prótese deverá ser realizado por odontólogo do laboratório contratado, que atendera até 40 pessoas por visita.

d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

e) O material para confecção, bem como a mão de obra para confecção da prótese serão de responsabilidade da contratada.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

h) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13
Rubrica
Folha nº 05

i)Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

j)Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços

l)Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.

m) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os serviços podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
d) Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até quinto dia útil ao mês subsequente ao serviço executado.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

i)A contratante devera disponibilizar a contratada um consultório odontológico na data marcada para consultas, bem como entregas de próteses, bem como caneta de alta rotação, recepcionista

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 14
Rubrica

COMISSÃO PER
Folha nº 06
Rubrica

para recolhimento e agendamento do cartão do SUS e digitador para informar a produção do programa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

4.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

4.2 - O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item 1 - R$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 2 - R$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 3 – R$ 20,00 (vinte reais), Item 4 - R$ 20,00 (vinte reais), Item 5 - R$ 20,00 (vinte reais), Item 6 – R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e Item 7 - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

6.2.1. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	155	UND	R$ 130,00	R$ 20.150,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	155	UND	R$ 130,00	R$ 20.150,00
3	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	460	UND	R$ 20,00	R$ 9.200,00
4	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	200	UND	R$ 20,00	R$ 4.000,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	520	UND	R$ 20,00	R$ 10.400,00
6	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	75	UND	R$ 270,00	R$ 20.250,00
7	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	75	UND	R$ 270,00	R$ 20.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 104.400,00**

6.3. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Prestação de Serviço dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica
Folha nº 07

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

09. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica
Folha nº 08
09

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Prestadores de serviço do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 apresentar documentação falsa;

11.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 não mantiver a proposta;

11.4.6 falhar na execução do contrato;

11.4.7 fraudar a execução do contrato;

11.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

11.4.9 declarar informações falsas; e

11.4.10 cometer fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 17 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Folha nº 09 Rubrica

expressa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Santa Helena/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Turilândia/MA, 10 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: Cristina Oeiras Modesto
Prefeitura Municipal de Turilândia/Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EMPRESA CONTRATADA: JOSEMAR G ARAUJO – ME
CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72
Josemar Gomes Araújo
Titular

Testemunhas:

Nome:
CPF: 610.634.523-00

Nome:
CPF: 613804283-72

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia sob número **081403/2021**, no livro **CFO-01**, a fls. **164** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, em **10/09/2021**, no livro **CROMA-01**, a fls. **12**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: JOSEMAR G ARAUJO - EPAO 0043

Nome Fantasia: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

CNPJ: 34.361.437/0001-72

Endereço: R EDMUNDO CALHEIROS, Nº 1091 - São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65076-390

Responsável Técnico:
2189 - PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO

São Luís, 05 de agosto de 2022.

Chave de autenticidade: **c56972d3-a1df-48be-84ab-fb6f140a2b59**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

ESCALADA ARTES GRÁFICAS

CRO MA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N. 19128/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **JOSEMAR G ARAUJO** inscrita no CNPJ **34.361.437/0001-72**, neste ato representado por **PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LB-0043** no livro **CROMA-01**, folha **12** desde **10/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2025.**

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO	2189	003.903.223-00

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 27 de maio de 2025.

JOAQUIM GONÇALVES NETO
Presidente do CRO-MA

Chave de autenticidade: **951b7246-9f75-4e6e-a0fc-ce238922d997**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

CRO MA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 19127/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO**, portador(a) do C.P.F. **003.903.223-00,** inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **27/08/1984,** natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **ANIBAL BITENCOURT REIS DE PINHO** e **GIRSELITA RIBEIRO GONCALVES PINHO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-2189,** no livro **AZ3**, folha **87**, desde **25/07/2005**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2025**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 27 de maio de 2025.

JOAQUIM GONÇALVES NETO
Presidente do CRO-MA

Chave de autenticidade: **aa1295a7-6eb0-45e2-92b6-bf3c59e6e73a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: JOSEMAR G ARAUJO com sede à RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA Nº 1091 BAIRRO SÃO FRANCISCO inscrita no C.N.P.J. n.º 34.361.437/0001-72 representada nesta ocasião por seu sócio: Josemar Gomes Araújo R.G. n.º 05324049791 C.P.F. n.º 019.729.453-78 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o **Sr Pablo Ribeiro Gonçalves de Pinho** , brasileiro , com titulo profissional **ODONTOLOGO , Cart. CRO MA - 2189** doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na CRO de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 24 meses ;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 8 horas diárias sendo das 08:00 horas as 16:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa do serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na CRO de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis-Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luis -Ma,03 de janeiro de 2025.

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Nome: manuel arthur B. Conc

RG: 885 9998- 6

CPF: 001 872 913-03

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

FastReport - Unregistered version (only 5 pages)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4975524-DAT

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
JOSEMAR G ARAUJO LTDA
Cpf / Cnpj:
34.361.437/0001-72

Nome fantasia / Ocupante:
MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Ramo de Atividade:
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
ATC(m²): 26,64 **Nº Pav:** 1

Endereço:
R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A
Bairro:
SAO FRANCISCO
Número:
1091
Cidade:
SÃO LUÍS
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica especifica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança coritra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **23/10/2024**
Analista: DAERLISON COELHO RODRIGUES

WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETOR DA DAT

Código de validação.

CA-4975524-DAT
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/05/2025

CNES: 3395979 Nome Fantasia: MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA CNPJ: 34.361.437/0001-72

Nome Empresarial: JOSEMAR G ARAUJO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: 05 EDMUNDO CALHEIROS P I A Número: 1091 Complemento: --

Bairro: SAO FRANCISCO Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076-390 Telefone: (98) 3222-7090 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO

Cadastrado em: 17/09/2022 Atualização na base local: 22/09/2022 Última atualização Nacional: 18/05/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CERTIFICADO
1020250092124676

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682408837	34.361.437/0001-72	92120253472840

RAZÃO SOCIAL

JOSEMAR G ARAUJO LTDA

NOME FANTASIA

MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A Nº 1091, SAO FRANCISCO
65076390 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

863050400 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA

325070600 - SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9ED9A94865D9BFA37F828A25DCCB34AF

CRO MA CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 18971/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **PEDRO RIBEIRO JUNIOR**, portador(a) do C.P.F. **602.475.113-31,** inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **17/02/1991,** natural de **Alcântara-MA**, filho(a) de **PEDRO RIBEIRO** e **MARIA TEREZA RODRIGUES CASTRO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-00391,** no livro **CROMA-01**, folha **134**, desde **24/11/2023**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2025**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 26 de maio de 2025.

JOAQUIM GONÇALVES NETO
Presidente do CRO-MA

Chave de autenticidade: **f8cc6d3c-d440-434f-92e2-f2cbfbccf110**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Estado do Maranhão

Pró-Técnico - Núcleo de Ensino Té

Diploma

Pedro Ribeiro Junior

Filho de Pedro Ribeiro e Maria Tereza Rodrigues Cast
nascido em 17 de Fevereiro de 1991 no município de Alc
Estado do Maranhão, Portador da identidade nº 028927322000
concluiu em 10 de Abril de 2021,o curso de
Educação Profissional Técnico em Prótese Dentária, de a
com o Artigo 39 e 41 da Lei 9394/96, e da Resolução
Reconhecimento nº 089/07_CEE/MA
São Luís / MA, 20 de Abril de

Diretor(a)

Erika Ferreira Tourinho
Diretora Pedagógica

Concludente

Secre

Rebeca Ferre
Secr

Português Instrumental			
Informática Aplicada	20	10,0	Diploma registrado
Anatomia e Fisiologia da Cabeça e do Pescoço e Oclusão	40	10,0	
Anatomia e Escultura Dentária I e II	100	9,0	Livro: 07 Folhas: 0
Microbiologia e Parasitologia	100	9,0	
Biossegurança de Laboratório de Prótese	50	9,0	Em: 20/04/2021.
Ergonomia e Doenças Ocupacionais	60	9,5	
Materiais e Instrumentais de prótese	60	9,5	
Equipamentos e Manutenção	40	10,0	
Administração de Laboratório de Prótese	40	10,0	
Prótese Total I e II	30	10,0	
Prótese Fixa I e II	110	9,5	
Prótese Parcial Removível I e II	140	10,0	
Aparelhos Ortodônticos I e II	140	9,0	
Métodos e Técnicas de TCC	80	10,0	
Estágio Supervisionado	40	10,0	
	300	10,0	

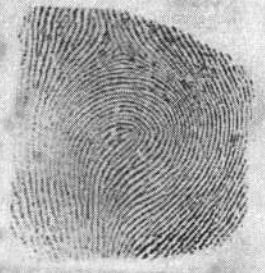
Curso Anterior: Ensino Médio Regular
Ano de Conclusão: 2010
Estabelecimento: Centro de Ensino "Dr. João Leitão"
Cidade: Alcântara
Estado: MA
Outras Habilitações:

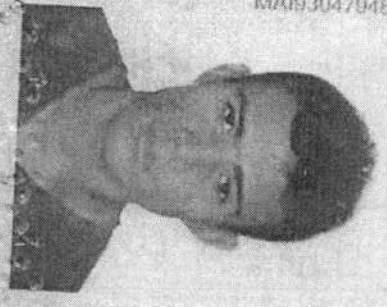
Observações:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1930479483





PEDRO RIBEIRO JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 028927322005-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2013

NOME PEDRO RIBEIRO JUNIOR

FILIAÇÃO
PEDRO RIBEIRO E MARIA TEREZA RODRIGUES CASTRO

NATURALIDADE
ALCANTARA - MA

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1991

DOC ORIGEM
NASC. N.19405 FLS.154 LIV.19-A

CPF
602475113-31

SAO LUIS MA
P-200

ORLANDO TRINTA ARDUICHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA NA COR AMARELA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: MARANHÃO

Inscrição: MA-TPD-00131

Tipo
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - PRINCIPAL

Nome
PEDRO RIBEIRO JUNIOR

Nome social

Pai
PEDRO RIBEIRO

Mãe
MARIA TEREZA RODRIGUES CASTRO

C.P.F
602.475.113-31

Nascimento
17/02/1991

Naturalidade
Alcântara / MA

São Luis-MA, 13 de dez de 2023

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
Nº: 0289273220050 Orgão: SSP UF: MA Data: 24/07/2013

Identidade Eleitoral
Nº: 063589441139 Zona: 002 Seção: 0443 UF: MA

Inscrição no CRO
Livro: CROMA-01 Folha: 134 Processo: 01522/2023 Data: 24/11/2023

Inscrição no CFO
Livro: CFO-01 Folha: 2988 Processo: 077101/2023 Data: 24/11/2023

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: Não Informado Doador de órgãos: Não informado

Pedro Ribeiro Junior

Assinatura do Portador

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: JOSEMAR G ARAUJO com sede à Rua Edmundo Calheiros , casa 1019 , São Francisco , São Luis –Ma –MA inscrita no C.N.P.J. n.º 34.361.437/0001-72 representada nesta ocasião por seu sócio: Josemar Gomes Araújo R.G. n.º 05324049791 C.P.F. n.º 019.729.453-78 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o **Sr Pedro Ribeiro Junior** , brasileiro (a), C.P.F. n.º 602.475.113-31 , com titulo profissional **TECNICO EM PROTESE DENTARIA , Cart. CRO MA - TPD-00391** doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na CRO de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 36 meses ;

Cláusula 3ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 4ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa do serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na CRO de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª – A contratada devera obrigatoriamente entregar no mínimo 240 próteses por mês

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luis-Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luis -Ma, 03 de janeiro de 2024.

Josema Jomes Araujo

Contratante

Pedro Ribeiro Junior

Contratado

Testemunha 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSEMAR G ARAUJO LTDA

NIRE : 21201229371
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500397920

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201229371	34.361.437/0001-72	30/07/2019	22/07/2019

Endereço Completo
Rua 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A, Nº 1091, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-390

Objeto Social
8630504 - ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA 3250706 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

Capital Social
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSEMAR GOMES ARAUJO	019.729.453-78	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LYANA BARROS COSTA	794.573.983-00	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSEMAR GOMES ARAUJO	019.729.453-78	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
12/03/2025	20250246260	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2025, às 10:44:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NBLXNKEC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSEMAR G ARAUJO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500397960
NIRE 21201229371 **CNPJ 34.361.437/0001-72**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 05 / EDMUNDO CALHEIROS -P.I, A, Nº 1091, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-390	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250246260	12/03/2025	BALANCO
223	20240225570	06/03/2024	BALANCO
223	20230242073	24/02/2023	BALANCO
002	20220399336	05/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201229371	05/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201229371	05/04/2022	TRANSFORMACAO
223	20220116750	31/01/2022	BALANCO
002	20220069921	24/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210522909	19/04/2021	BALANCO
223	20200144057	27/02/2020	BALANCO
901	20190960779	06/09/2019	PROCURACAO
310	20190936789	29/08/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20190883715	30/07/2019	PROCURACAO
080	20190879556	30/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102277785	30/07/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2025, às 10:45:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OG15NKLJ**.

MAC2500397960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

serventia
EXTRAJUDICIAL DA RAPOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
CNPJ/MF 11.494.715/0001-64, SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA/MA
GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO - Tabelião e Registrador
LUANNA DUTRA GONÇALVES DAS CHAGAS - Substituta

OURO

Estrada do Araçagy, 03, Posto Recreio III, Salas 13-15, Pirâmide, Raposa/MA; Fone: 98 3016-9514, E-mail: contato@cartorioraposama.com

SEGUNDO TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: JOSEMAR G ARAUJO como **OUTORGANTE** e PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO como **OUTORGADO.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 12 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Raposa, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** JOSEMAR G ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de empresário Individual, registrada na JUCEMA sob o n° 21102277785, inscrita no CNPJ n° 34.361.437/0001-72, com sede na Avenida Principal da Raposa, n° 55, Centro, Raposa/MA, e-mail <clinicadaraposa@hotmail.com>, tendo como representante JOSEMAR GOMES ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n° 0209118620023 expedida por SESC/MA e do CPF n° 019.729.453-78, filho de Jose Ribamar Gomes Araujo e Aulenita Moraes Gomes de Sousa, residente e domiciliado na Rua do Campo, n° 15, Inhaúma, Raposa/MA, email <clinicadaraposa@hotmail.com>, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da C.I. n° 2189 expedida por CRO/MA e do CPF n° 003.903.223-00, filho de Aníbal Bitencourt Reis de Pinho e Girselita Ribeiro Gonçalves Pinho Pinho, residente e domiciliado na Rua Mauro Lima, n° 220, Sao Francisco, São Luís/MA, e-mail <clinicadaraposa@hotmail.com>, a quem concede **PODERES** especiais para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, DETRAN, CIRETRANS, PREFEITURA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, CEMAR (Companhia Energética do Maranhão S.A.), Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, FGTS (Caixa Econômia Federal), Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Secretarias da Receita Estadual, Municipal e suas autarquias, bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Badesco S/A, Banco Itaú S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sudameris, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, endossar, bloquear e desbloquear cheques, receber cheques devolvidos pela compensação, receber duplicatas, descontar e protestar títulos,

Comarca da Ilha de São Luís
Serventia Extrajudicial De Raposa
CNS: 149120

Leandro Pereira Silva
Escrevente Autorizado

assinar notas promissórias, letras de câmbio, celebrar instrumento de crédito e/ou contrato de financiamento, requerer e receber cartão magnético, com as funções de débitos e créditos, gravar alterar, desbloquear e alterar senha, inclusive eletrônicas, usar referido cartão, assinar propostas de abertura/encerramento de contas, inclusive por meio eletrônico/internet, transferir e liberar arquivos através de meio eletrônico, TED, DOC, autorizar débitos, transferência e pagamento por carta meio eletrônico, central de atendimento ou qualquer outro meio, efetuar aplicações financeiras e aplicações de crédito, aderir ao gerenciador financeiro, efetuar resgate de transferência de aplicações financeiras, dar fiança, contrair empréstimos, financiamentos, oferecer garantias, receber quitação, requerer e receber certidão negativa, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, assinar alteração contratual da firma, fazer registros, averbação, mudança de endereço, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões, presencial e eletrônico, dar lances, registros de preços, interpor recursos, nomear preposto, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive carta credencial, prestação de serviço, credenciar funcionários para a mesma, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS, podendo ainda, o dito procurador comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, bens móveis e imóveis, inclusive veículos automotores, representá-la junto ao Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Imobiliárias, Construtoras, Departamento do Patrimônio da União - DPU, Bancos de Financeiros, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, ou quaisquer outras Instituições Financeiras mesmo que não estejam expressamente nomeadas neste instrumento, dar em alienação fiduciária ou em Hipoteca em qualquer grau de imóveis de propriedade do Outorgante, ajustar o preço da venda, da sessão ou valor da hipoteca/alienação, assinar opção de compra e venda, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, incluvive escrituras de compra e venda, retificação, ratificação e adiantamento, representá-la ainda perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas privadas, cartórios competentes, seguradoras em geral, concessionárias, DETRANS em geral, CIRETRANS e qualquer delegacia especialista de trânsito de todo território nacional, delegacias em geral, polícia rodoviaria federal, depósitos de veículos apreendidos - DVA, polinter, inspetorias de trânsito, e onde com esta se apresentar e necessário for assinando e requerendo o que for preciso, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, comprar, vender, regularizar veículo, registrar propriedade em nome da mandante, assinar recibo de transferência a quem achar conveniente, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, contrar advogado com os poderes da cláusula "Ad judicia", para defeder todos os direitos e interesses da firma Outorgante em qualquer juízo, foro, instância ou tribunal, representá-la em audiência, acompanhar processo até final decisão, requerer e receber cópias de processo, mover ação por danos morais e/ou materiais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, alegar, requerer e prover todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. O representante da Outorgante assume inteira responsabilidade pelos

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

documentos que foram apresentados e nas declarações aqui prestadas. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, na forma da Lei Federal n.° 6.952/81 c/c art. 215, §5° do Código Civil Brasileiro. Fica o Outorgante cientificado acerca da extensão e efeitos civis, administrativos e penais dos poderes aqui outorgados, assumindo todas as consequências em razão disto. Declara a presente, sob pena de responsabilização civil e criminal, que forneceu todos os elementos necessários para lavratura desta, respondendo por eventual erro ou omissão. Consulta de indisponibilidade efetuada no endereço eletrônico <www.indisponibilidade.org.br> sob o código de autenticidade hash 692a.7043.76ea.8648.92fd.4751.7c79.7a77.7c74.fc46 emitida em 14.08.2019. Vide ofício expedido sob o n.° 327/2019-SR à Jucema conforme art. 1° da Resolução 42/2014 de 31.10.2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Confirmação de ato no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/>SELOS PROCUR1491203 M5KLJAR35KD0526 ePRODAD149120C781DK1LJJSH1V83. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: JOSEMAR GOMES ARAUJO. Eu LEANDRO PEREIRA SILVA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo (_____) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. SELO: 28946805 e 28946806. Raposa, 16 de agosto de 2023. Está conforme o original. Trasladada hoje.

LEANDRO PEREIRA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Leandro Pereira Silva
Escrevente Autorizado

Comarca da Ilha de São Luís
Serventia Extrajudicial De Raposa
CNS: 149120

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Araçagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226 8579 | Email: cartorio[illegible]@yahoo.com.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: **CERTID14912023037EUO8CGCE383**
16/08/2023 13:55:39, Ato: 13.12.3, Parte(s): Partes: JOSEMAR G ARAUJO: Outorgante; PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO. Total R$ 9,32 Emol R$ 8,41 FERC R$ 0,25 FADEP R$ 0,33 FEMP R$ 0,33 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/MA	
EMOLUMENTOS	86,20
FERC	2,60
FADEP	4,40
FEMP	0,10
28946805 e 28946806	
TOTAL TAXAS=>	93,30

Poder Judiciário - TJMA
Selo de Fiscalização Eletronico
CERTID149120JBZEL2TRMAGIDQ70
13.12.1-NOTAS PROCURAÇÃO
Nome(s) parte(s):JOSEMAR G ARAUJO; PABLO RIBEIRO GONÇALVES DE PINHO
Emissão: 16/08/2021 14:36
Por: FABIO LUIS MOURA
Consulte a validade no site
https://selo.tjma.jus.br
Valor ato R$: 0,00
Emol: 0,00 FERC: 0,00 FADEP: 0,00 FEMP: 0,00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
BR
PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO
27/08/1984 SAO LUIS/MA
26/09/2002
04/10/2022
30/08/2032
2189 CRO MA
D
003.903.223-00
02536596152
BRASILEIRO
B
ANIBAL BITENCOURT REIS DE PINHO
GIRSELITA RIBEIRO GONCALVES PINHO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
30/08/2032
12 OBSERVAÇÕES
SAO LUIS, MA
ASSINATURA DO EMISSOR
12190586781
MA047829029
MARANHÃO
SENATRAN CONTRAN
2440332355



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

3

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Expede esta Carteira de Identidade
Profissional de CIRURGIAO-DENTISTA a
PABLO RIBEIRO GONCALVES DE PINHO

Inscrito(a) neste Conselho sob o numero 2189
em 25/07/2005. (CRO: MA-CD-2189)
Filiacao:
ANIBAL BITENCOURT REIS DE PINHO
GIRSELITA RIBEIRO GONCALVES PINHO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade.: SAO LUIS - MA
Nascimento...: 27/08/1984 C.P.F.: 003.903.223-00
Identidade - No.: 599568968 UF: MA
Orgao: SEGIUS Emissao: 31/07/1996
Diploma expedido em 26/10/2007 pelo(a):
FACULDADES INTEGRADAS DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO
MARANHA - CEUMA

JOSEMAR G ARAUJO –ME

CNPJ : 34.361.437/0001-72

Prefeitura Municipal de
CEDRAL

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Prezado Senhor,

A JOSEMAR G ARAUJO , inscrita no CNPJ sob o Nº:34.361.437/0001-72 , sediada na RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 SÃO FRANCISCO , SÃO LUIS –MA , representada pelo(a) Sr. Josemar Gomes Araujo , CPF Nº: 019.729.453-78, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

São Luís–MA , 17 de setembro de 2025

Josemar Gomes Araújo

CPF n.º 019.729.453-78

Proprietário

JOSEMAR G ARAUJO –ME

CNPJ : 34.361.437/0001-72

Prefeitura Municipal de
CEDRAL

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Prezado Senhor,

A JOSEMAR G ARAUJO , inscrita no CNPJ sob o Nº:34.361.437/0001-72 , sediada na RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 SÃO FRANCISCO , SÃO LUIS –MA , representada pelo(a) Sr. Josemar Gomes Araujo , CPF Nº: 019.729.453-78, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Josemar Gomes Araújo

CPF n.º 019.729.453-78

Proprietário

JOSEMAR G ARAUJO –ME

CNPJ : 34.361.437/0001-72

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A JOSEMAR G ARAUJO , inscrita no CNPJ sob o Nº:34.361.437/0001-72 , sediada na RUA EDMUNDO CALHEIROS CASA 1091 SÃO FRANCISCO , SÃO LUIS –MA , representada pelo(a) Sr. Josemar Gomes Araujo , CPF Nº: 019.729.453-78:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (

). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME**

TRIBUTÁRIO da licitante é:

(x) Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;

() Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI); () Microempresa (ME);
(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
() Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

X . **DECLARAMOS** que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XI. **DECLARAMOS** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Josemar Gomes Araújo

CPF n.º 019.729.453-78

Proprietário